Diário Oficial
Eletrônico
ITUVERAVA
Terça-feira, 06 de junho de 2023
Ano IV | Edição nº 533
Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 12
Aviso de Licitação 12

Diário Oficial Eletrônico
ITUVERAVA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
C.A.T. - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE DEMANDAS DA SAÚDE
R. Cel. José Nunes da Silva, nº 1300, Ituverava-SP | Tel. (16) 3830 4100 | E-mail: saude@ituverava.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

C.A.T.
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE DEMANDAS DA SAÚDE



SUS Sistema Único de Saúde

2023

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 3

1. JUSTIFICATIVA 4
2. MÉTODO 6
3. OBJETIVO 7
4. MEMBROS 8
   - TITULARES: 8
   - SUPLENTES: 8
5. RESULTADOS DESEJADOS 9

Resolução SSI n. 01/2023 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
C.A.T. - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE DEMANDAS DA SAÚDE
R. Cel. José Nunes da Silva, n. 1300, Ituverava-SP | Tel. (16) 3830-4100 | E-mail: saude@ituverava.sp.gov.br

INTRODUÇÃO

A assistência ao paciente é assunto de grande relevância por parte de todos os segmentos da área da saúde, seja ele público ou privado.

O cuidado com a saúde deve ser realizado de maneira segura e efetiva, baseado em evidências, pois, se assim não for, poderá expor o paciente a riscos, podendo resultar em morte.

Para que essa segurança seja efetiva, necessário se faz o uso de indicadores de qualidade juntamente com as políticas de segurança do paciente.

Nesse contexto, encontra-se a necessidade de evitar que a assistência prestada ao paciente resulte em danos.

As exigências de segurança de tratamento seguro ao paciente aumentam constantemente, devido a evolução tecnológica.

Contudo, as tecnologias disponíveis no mercado nem sempre são baseadas em evidência e devidamente comprovadas sua eficácia, o que preocupa os profissionais de saúde e, portanto, é necessária avaliação apurada, buscando sempre a evidência científica.

O próprio Ministério da Saúde criou a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias do SUS – CONITEC, instituída pela Lei 12.401/11 e regulamentada pelo Decreto 7.646 de 21 de dezembro de 2011, com o objetivo de assessorá-lo quanto a incorporação, exclusão ou alteração de novos medicamentos, produtos e procedimentos, bem como a constituição ou alteração de protocolos clínicos e diretrizes terapêutica.[1]

Assim sendo, de acordo com os princípios doutrinários do SUS e para que os atendimentos aos usuários da rede pública de saúde sejam feitos com base em evidências cientificas, podendo desta forma oferecer tratamentos seguros e efetivos; a Secretaria Municipal da Saúde de Ituverava/SP resolve retomar os mecanismos de apoio técnico multidisciplinar nas demandas extra e judiciais.

[1] Disponível em: http://conitec.gov.br/images/Artigos_Publicacoes/IncorporacaodeTecnologia_emSaude_Brasil.pdf.

1. JUSTIFICATIVA

A presente comissão foi implantada, devido ao grande número de pacientes que ao ser assistidos por serviços particulares procuram o SUS para simplesmente custear o tratamento proposto.

Contudo, ao ter essa atitude o paciente coloca em risco todo o sistema de saúde pública, criado para concretização da saúde universal e igualitária.

Baseando-se no princípio da equidade, que consiste em base primordial do SUS, que visa promover a igualdade de tratamento para todos e justiça social, segundo as desigualdades individuais.

Se um paciente assistido por outro serviço que não o SUS buscar somente o custeio do seu tratamento dentro da rede pública, a noção que este princípio traz se desfaz de imediato, pois se assim for feito as prioridades serão deslocadas e o sistema será enfraquecido, gerando riscos à saúde dos pacientes.

Portanto, para a efetividade dos serviços do SUS, esta comissão foi criada com a finalidade de garantir o atendimento necessário prioritariamente dentro da rede pública de saúde, iniciando pela rede municipal através da Atenção Primária em Saúde, com área de cobertura de 80% da população, a qual deve ter resolutividade mínima de 80% para os atendimentos inerentes da atenção básica, além de ser a reguladora dos acessos aos demais serviços de saúde.

Nesse contexto, o município deve ser valorizado como locus de possibilidade da construção do modelo de atenção proposto para o SUS, configurando-se como espaço potencializador de redes de participação social de alta capilaridade.[2]

No município de Ituverava existe, além de toda a estrutura da atenção primária, o atendimento de média e alguns casos de alta complexidade.

Assim, os pacientes do município de Ituverava deverão adentrar ao SUS pela porta de entrada que é a Atenção Primária em Saúde, composta por 11 Estratégias de Saúde da Família e um NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), que conta com equipe multiprofissional e 01 Unidade Básica Tradicional.

[2] Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_estrategica_participasus_2ed.pdf

Se houver necessidade, o paciente poderá ser encaminhado para serviços de média e alta complexidade, dentro do município, bem como para os serviços referenciados fora do município.

O Sistema Único de Saúde (SUS) é constituído pelo conjunto das ações e dos serviços de saúde sob gestão pública. Está organizado em redes regionalizadas e hierarquizadas e atua em todo o território nacional, com direção única em cada esfera de governo. O SUS não é, porém, uma estrutura que atua isolada na promoção dos direitos básicos de cidadania. O SUS é de responsabilidade das três esferas de governo.[3]

Busca-se, desta forma, dar efetividade a proposta de todo o Sistema Único de Saúde para que esse modelo, que é conhecido mundialmente, não se perca e continue assistindo os pacientes segundos os seus princípios.

[3] Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_municipio_garantindo_saude.pdf

2. MÉTODO

O método utilizado pela CAT para avaliação será definido caso a caso, levando-se em consideração a história clínica de cada paciente individualmente.

Será realizada a coleta de todos os dados referente ao paciente, principalmente relacionado com a enfermidade que trouxer (anamnese) e os exames já realizados.

A CAT conta com equipe multiprofissional que analisará cada caso apresentado, tendo o paciente assistência junto à comissão e, conforme já mencionado, se não houver assistência dentro da Atenção Primária será encaminhado para o serviço que o atenda de acordo com sua necessidade, dentro da rede SUS.

Medicina baseada em evidência, o uso consciente, explícito e judicioso da melhor evidência clínica disponível ao tomar decisões sobre o tratamento de um paciente.

Serão realizadas reuniões quinzenais, com todos os membros, para o estudo dos casos apresentados.

3. OBJETIVO

A CAT tem como objetivo principal o cuidado com o paciente.

Busca-se através desta comissão, avaliar, diagnosticar a situação do paciente e atendê-lo com os recursos disponíveis no SUS prioritariamente, tendo em vista todo os investimentos em insumos, materiais, medicamentos, equipamentos, entre outros.

Emitir ao Judiciário, notas e respostas técnicas com fundamentos científicos que auxiliam na análise de pedidos que envolvem procedimentos médicos e fornecimento de medicamentos.

Para efetividade da comissão torna-se necessário que toda a população, conselhos, bem como poder judiciário e executivo e legislativo municipal estejam inseridos neste contexto.

Neste sentido, um dos objetivos constitui-se também a avaliação das demandas advindas do Poder Judiciário, para que o SUS tenha a oportunidade de tratar aquele paciente que procurou primeiramente o Judiciário e não esgotou os meios administrativos disponíveis nesse sistema.

4. MEMBROS

A CAT será composta por membros titulares e suplentes com, no mínimo, os seguintes profissionais: dois médicos, dois enfermeiros, dois farmacêuticos, um diretor em saúde, um assistente social e um assessor administrativo.

Poderão compor pontualmente esta comissão profissionais de outras categorias de ocupações de acordo com a necessidade do caso em análise.

TITULARES:

NOME	CATEGORIA PROFISSIONAL
Daiana Ambrósio Afonso Matsubara	Enfermeira
Enrique Lobett Malala	Médico
Flavia Marina Furlan Pimentel Leão	Enfermeira
Gonçalves Aparecido Dias	Médico
Ithana Araújo Rangel	Farmacêutica
Janine Carvalho Ferreira Rokutan	Enfermeira
João Victor Nogueira Okida	Assessor/Administrativo
Marcos Vinícius da Silva Souza	Farmacêutico
Sonia Eli Ferreira Silva	Assistente Social

SUPLENTES:

NOME	CATEGORIA PROFISSIONAL
Aline da Costa Cirilo de Campos	Enfermeira
Elaine Nikaido Ney	Enfermeira
Fernanda Galdeano Costa	Enfermeira
Jéssica Ferreira Tomaz da Silva	Assistente Social
Lucas Sandoval Saad	Médico
Ludmila Gir Cola	Farmacêutica
Simone Soares	Enfermeira
Thais Pereira Sampaio	Assessor/Administrativo

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
C.A.T. - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE DEMANDAS DA SAÚDE
R. Cel. José Nunes da Silva, n. 1300, Ituverava-SP | Tel. (16) 3830-4100 | E-mail: saude@ituverava.sp.gov.br

5. RESULTADOS DESEJADOS

Esta Comissão de Avaliação Técnica tem papel fundamental para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde no Município de Ituverava, principalmente visando a integralidade e a equidade da assistência à Saúde.

Os resultados anteriormente alcançados tiveram impactos positivos, tanto no que diz respeito ao tratamento do paciente dentro do SUS, bem como no que diz respeito a gestão dos recursos financeiros, praticando-se assim a maior justiça social em prol do coletivo e não do individual.

A Comissão configura-se como uma política pública em saúde municipal, que atuará no acolhimento do paciente, utilizando-se racionalmente os recursos disponíveis, evitando riscos aos pacientes e gastos desnecessários.

Ituverava, 02 de junho de 2023.

RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE
Secretária Municipal da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
C.A.T. - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE DEMANDAS DA SAÚDE
R. Cel. José Nunes da Silva, n. 1300, Ituverava-SP | Tel. (16) 3830-4100 | E-mail: saude@ituverava.sp.gov.br

Resolução SSI n. 01/2023

"Dispõe sobre a retomada da Comissão de Avaliação Técnica de Demandas da Saúde – C.A.T."

A Secretária Municipal da Saúde de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:

A necessidade de assistir o paciente da rede SUS com segurança e com base no tratamento em evidências;

O grande número de pacientes assistidos por serviços suplementar da saúde que buscam o SUS para custear o seu tratamento;

O princípio da equidade e os demais princípios do Sistema Único de Saúde;

A estrutura de saúde existente neste Município, com cobertura de 80% (oitenta por centos) da população na atenção primária;

Resolve:

Artigo 1º. Retomar, no âmbito da Secretaria da Saúde do Município de Ituverava, a Comissão de Avaliação Técnica de Demandas da Saúde – C.A.T., com o objetivo de fortalecer o Sistema Único de Saúde no Município.

Artigo 2º. A Comissão terá em seu documento de criação explicações acerca de seus motivos e resultados desejados.

Parágrafo único: Terá, ainda, seu regimento interno.

Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ituverava, 02 de junho de 2023.

RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE
Secretária Municipal da Saúde

10

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 044/2023:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 956/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023, EDITAL Nº. 044//2023. Acha-se aberto, no município de Ituverava, licitação, do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, TURISMO E LAZER PARA OS EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições editalícias. Entrega dos Envelopes: ocorrerá impreterivelmente, no dia 21 de junho de 2023, às 08h00min, no Paço Municipal de Ituverava/SP, junto ao Setor de Licitações. As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados para aquisição e consulta, junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente, das 08h00min às 17h00min, na Rua João José de Paula, 776, Jardim Universitário, Ituverava-SP, ou através do site www.ituverava.sp.gov.br. Ituverava/SP, 05 de junho de 2023.

MARLENE TEODORO, Pregoeira
LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito

.....